Lei Complementar nº 043/2014

"Modifica a tabela XI, do Anexo Único da Lei Complementar Municipal nº 14, de 2005, que dispõe sobre a contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública no Município de Japaraíba e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Japaraíba aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alteradas as alíquotas e as faixas de consumo que servem como fator de incidência da Contribuição para o custeio do serviço de Iluminação Pública, prevista na tabela XI do Anexo Único da Lei Complementar Municipal nº 14, de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA XI
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Faixa de Consumo por Kw/h		Percentual
De	Até	
0	40	1,10
41	60	2,00
61	120	3,60
121	220	4,20
221	320	5,10
321	9.999.999	6,30

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação para produzir efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2015.

Japaraíba - MG, 14 / 10 / 2014.

Roberto Emílio Lopes
Prefeito Municipal